

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, QUARTA, 11 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 637

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6372026967**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 01	1
Resolução 02	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Enfretamento da Violência contra a Criança e Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO o dever do poder público e da sociedade de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e estruturar ações intersetoriais voltadas à prevenção, proteção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO a importância da elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e Adolescente, como instrumento de planejamento, articulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora para a Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e Adolescente no âmbito do Município de Tocantína - TO.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Levantar, coletar e sistematizar documentos, dados e informações que subsidiem e fundamentem a elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e Adolescente;

II - Propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a construção do Plano;

III - Articular-se com os órgãos da administração pública, entidades da sociedade civil e demais instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Delegar tarefas e organizar grupos de trabalho, quando necessário, para auxiliar na elaboração do Plano;

V - Apresentar ao CMDCA a proposta final do Plano para apreciação e deliberação.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - **Thaisia Bezerra da Silva**, representante do CMDCA - Presidente;

II - **Milene Barreira Santos**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - **Elizete Vieira Lopes Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - **Neilza Alves Parente**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma colegiada, sem percepção de remuneração, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil, sempre que necessário para subsidiar a elaboração do Plano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tocantína/TO, aos dias 11 de Março de 2026.

Thaisia Bezerra da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMDCA referente ao ano de 2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA referente ao ano de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Tocantína/TO, aos dia 10 de março de 2026.

Thaisia Bezerra da Silva
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário de reuniões ordinárias do CMDCA - 2026

DIA	MÊS	HORÁRIO
07	Maio	09:00min
02	Julho	09:00min
03	Setembro	09:00min
05	Novembro	09:00min

Observação: Pode ocorrer uma extraordinária conforme a

necessidade do Conselho.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA,
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico
poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial
<https://www.tocantinia.to.gov.br>

127425890045084347011910